

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 78 , de 2011
(Da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos na Carreira Legislativa da Câmara dos Deputados.

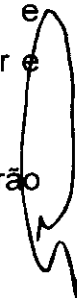
A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art. 1º Ficam criados na Carreira Legislativa da Câmara dos Deputados os cargos efetivos constantes no Anexo desta Resolução

Art. 2º Constitui requisito para ingresso no cargo efetivo de Analista Legislativo – atribuição Delegado de Polícia Legislativa (CD-AL-034) diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de bacharel em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

§ 1º São atribuições do cargo efetivo de que trata o caput deste artigo a execução de atividades de nível superior, na área de jurisdição do policiamento da Câmara dos Deputados, envolvendo direção, supervisão, coordenação, planejamento, orientação, execução e controle administrativo, relacionadas à vigilância e ao policiamento das dependências sob a responsabilidade da Câmara dos Deputados, à segurança das autoridades e personalidades brasileiras e estrangeiras, bem como a investigações e operações policiais, além de instaurar e presidir procedimentos policiais.

§ 2º Os ocupantes do cargo efetivo de que trata o caput deste artigo terão lotação no Departamento de Polícia Legislativa.



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , de 2011
(Da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados)

ANEXO

Cargos Criados

Cargo	Atribuição	Quantidade
Analista Legislativo	Delegado de Polícia Legislativa (CD-AL-034)	20
Técnico Legislativo	Agente de Polícia Legislativa (CD-AL-015)	80
Total		100

(Handwritten marks)

(Handwritten mark)

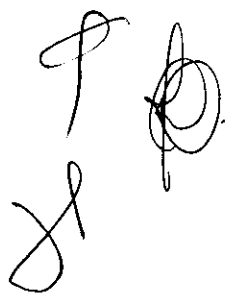
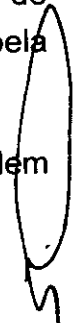
(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

JUSTIFICATIVA

A proposição que ora se apresenta visa ajustar o quadro de pessoal da Câmara dos Deputados, atendendo à demanda do Departamento de Polícia Legislativa, com vistas a fazer frente, no padrão de qualidade exigido pela Instituição, às inúmeras necessidades das áreas Legislativa e Administrativa.

A presente proposta apresenta custo estimado anual da ordem de R\$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais).

Handwritten signature consisting of several loops and a vertical stroke.Handwritten signature consisting of a vertical stroke and a horizontal stroke.Handwritten mark consisting of a vertical oval shape with a horizontal line through it.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta do orçamento da Câmara dos Deputados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

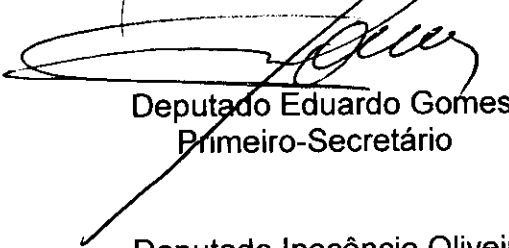
Câmara dos Deputados, de agosto de 2011.


Deputado Marco Maia
Presidente

30 AGO 2011


Deputada Rose de Freitas
Primeira-Vice-Presidente

Deputado Eduardo da Fonte
Segundo-Vice-Presidente


Deputado Eduardo Gomes
Primeiro-Secretário


Deputado Jorge Tadeu Mudalen
Segundo-Secretário

Deputado Inocêncio Oliveira
Terceiro-Secretário


Deputado Júlio Delgado
Quarto-Secretário